



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano III N° 584 Cantagalo, segunda-feira, 24 de agosto de 2020 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) – Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial**.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ATOS DE PESSOAL

**PROCESSO N° 521/2020:** Libna Afonso de Amorim Ladeira – mudança de referência – Deferido.

**PROCESSO N° 947/2020:** Rosalina Aparecida Baptista da Silva – enquadramento – Deferido.

**PROCESSO N° 988/2020:** Andréa Esteves Corrêa Gomes – mudança de referência – Deferido.

**PROCESSO N° 1.015/2020:** Maria Sônia Gonçalves Machado – mudança de referência – Deferido.

**PROCESSO N° 1.320/2020:** Leandro Corrêa Teixeira – enquadramento – Deferido.

**PROCESSO N° 1.226/2020:** Adriana Pinheiro Sant'Anna Rocha – abono-permanência – Deferido.

**PROCESSO N° 1.265/2020:** Nilceia Ferreira Matias – abono-permanência – Deferido.

**PROCESSO N° 1.274/2020:** Sandra Regina Tardin Neves – enquadramento – Deferido.

**PROCESSO N° 1.293/2020:** Ednelma Oliveira de Souza Guzzo – abono-permanência – Deferido.

### MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 42/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 160529

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 996/2020

**OBJETO:** aquisição de 2 (dois) tratores agrícolas de pneu, motor a diesel, 3 ou 4 cilindros, potência mínima de 80cv, direção hidráulica, tração 4x4, freio nas quatro rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como exigências contidas no **Convênio Mapa - Plataforma +Brasil n° 889997/2019**.

Edital liberado a partir do dia 24/08/2020, de segunda a sexta-feira, das 11h30min. às 17 horas, no seguinte endereço: Rua

Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ, ou, ainda, pelos endereços eletrônicos [www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso](http://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **24/08/2020**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**VALOR:** 290.000,00.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/09/2020, às 13 horas, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Cantagalo, 19 de agosto de 2020.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 01/2020**

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO.**

**A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a **Comissão Municipal de Gerenciamento** com vista à elaboração e monitoramento do protocolo de retorno às aulas na perspectiva das **Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino**.

**Art. 2º** – A **Comissão Municipal de Gerenciamento** ora instituída será composta por representantes das secretarias municipais de Educação; de Saúde; de Assistência Social; de Fazenda, Indústria e Comércio; de Administração e Planejamento; do Conselho Municipal de Educação (CME); Conselho de Alimentação Escolar (CAE); diretores das escolas municipais (sede e distritos); diretores das escolas estaduais (sede e distritos); diretores de escolas particulares; profissionais de apoio das escolas municipais; professores de salas de recursos; professores da Educação Básica: Educação Infantil (creche e pré-escola); Ensino Fundamental (I segmento e II segmento); Ensino Médio (sede e distritos); professores do Ensino de Jovens e Adultos (EJA); pais de alunos Educação Infantil, Ensino Fundamental (I segmento e II segmento), Ensino Médio; pais de alunos dos distritos; alunos do Ensino Fundamental II segmento e alunos do Ensino Médio.

**Art. 3º** – Constituem atribuições da **Comissão Municipal de Gerenciamento** instituída pelo presente ato normativo:

**I** – Garantia do direito à vida;

**II** – Garantia do direito à educação;

**III** – Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;

**IV** – Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno;

**VI** – Garantia de recursos orçamentários extraordinários.

**Art. 4º** – Aspectos a serem discutidos e/ou construídos pela **Comissão Municipal de Gerenciamento**:

**I** – Considerações sobre a possível data de retorno das aulas presenciais. Ainda sobre o retorno, estipular quantos dias serão dados após a autorização pelos órgãos competentes (inclusive para capacitação dos funcionários).

**II** – Modelos de retorno (Parecer CNE nº 11/2020, aprovado em 07/07/2020, pp.14 e 15).

**§ 1º – INTERMITENTE:** presencial em alguns dias.

**§ 2º – ALTERNADO:** grupos alternando frequência presencial.

**§ 3º – EXCEPCIONAL:** somente determinados grupos de alunos retornam presencialmente (alunos sem possibilidade de acesso remoto).

**§ 4º – INTEGRAL:** retorno de todos os alunos.

**§ 5º – VIRTUAL:** casos em que não é possível o retorno do aluno presencialmente (risco de contaminação, contágio, doença pré-existente).

**§ 6º – HÍBRIDO:** utilização de mais de uma estratégia de retorno.

**III** – Definições para o retorno:

**§ 1º – Modalidades/etapas:**

- Creche (6 meses a 3 anos e 11 meses);
- Educação Infantil (4 anos a 5 anos);
- 1º ao 5º Fundamental I (a partir de 6 anos);
- 6º ao 9º Fundamental II;
- EJA;
- Ensino Médio.

**§ 2º – Procedimentos sanitários/organização/condução:**

- Higienização e organização da escola (espaços/cômodos dos prédios escolares);
- Entrada e saída de alunos;
- Salas de aula;
- Banheiros;
- Áreas comuns e locais de contato manual de todos (corredor/biblioteca/corrimãos/maçanetas/quadras/bebedour os, etc.);

- Alimentação escolar;
- Transporte escolar;
- Canal de comunicação com os pais;
- Acompanhamento psicológico.

**Art. 5º** – Os casos omissos serão avaliados pela **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 21 de agosto de 2020.

**CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU**  
**Secretária Municipal de Educação**

#### **PORTARIA Nº 02/2020**

**A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/2020 da **Secretaria Municipal de Educação**, de 21 de agosto de 2020;

**NOMEIA** os membros da **Comissão Municipal de Gerenciamento** com vistas à elaboração e monitoramento do protocolo de retorno às aulas na perspectiva da **Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino**.

#### **I – Secretaria Municipal de Educação:**

Carla de Fátima Guimarães Abreu;

Hélia Regina Romero Fernandes;

Daniella Vieira Pacheco;

Ednelma Oliveira de Souza Guzzo;

Rosy Paula Coelho do Couto;

Édila Câmara Curty Sally;

Mônica Campos Magalhães;

Isabela Aparecida Teixeira;

Selma de Cássia Diniz de Souza;

Janine Prati Vollú;

Marcinéia Senhorinho Andrade;

Andréa Gonçalves da Fonseca;

Mônica Lutterbach;

Elisabeth de Souza Câmara;

Sílvia Elaine Sanches dos Santos;

Suely Pinto.

#### **II – Secretaria Municipal de Saúde:**

Maura Barria Huguenin (Coord. Epidemiológica);

Igor Teixeira de Carvalho (Coord. Vigilância em Saúde).

#### **III – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Beatriz Coelho dos Santos.

#### **IV – Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio:**

Edson de Moura Cardoso;

Luiz Gustavo de Souza Guimarães.

#### **V – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

Diovani da Silva Duarte.

#### **VI – Secretária Municipal do Conselho Municipal de Educação (CME):**

Joseane Vieira Pinho Mattos.

#### **VII – Secretaria Municipal do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):**

Arlindo Souza de Oliveira.

#### **VIII – Diretores das escolas municipais:**

**Sede:** Emanuelle da Fonseca Vasconcelos (Escola Municipal Lameira de Andrade);

**Distritos:** Alan Cabral Christani (Escola Municipal Coronel Manoel Marcelino de Paula).

#### **IX – Diretores das escolas estaduais:**

**Sede:** Francisco Laercy Lutterbach Riker Branco (Ciep 277 – João Nicoláo Filho - Janjão);

**Distritos:** Fabianna Mollin (Colégio Estadual Municipalizado Conde de Nova Friburgo).

#### **X – Diretores das escolas particulares:**

Fernanda de Avellar Torres (Ceduc – Centro Educacional de Cantagalo);

Cynthia Maria Lopes Villa Nova (Colégio Euclides da Cunha).

#### **XI – Profissionais de apoio das escolas municipais:**

Elaine Andrade Batista (Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães).

**XII – Professores de Salas de Recursos:**

Nícia Maria Fonseca Ferreira (Escola Municipal Maria Bellieni D'Oliveira).

**XIII – Professores da Educação Básica:**

**Educação Infantil:**

**Creche:** Rosemary de Souza Vitorino (Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães);

**Pré-Escola:** Angélica Luíza Castro de Jesus (Escola Municipal Elestar Caetano Mendes).

**Ensino Fundamental:**

**I Segmento:** Vivian Salgado (Escola Municipal Lameira de Andrade).

**II Segmento:** Rick Azevedo da Cunha (Escola Municipal Coronel Manoel Marcelino de Paula).

**Ensino Médio:**

**Sede:** Rick Azevedo da Cunha (Colégio Estadual Maria Zulmira Torres);

**Distritos:** Douglas Rosa de Souza (Colégio Estadual João de Abreu Júnior);

Rita de Cássia da Conceição da Cruz (Colégio Estadual Municipalizado Conde de Nova Friburgo).

**XIV – Professores do Ensino de Jovens e Adultos (EJA):**

Márcia Purger Moreira (Escola Municipal Elestar Caetano Mendes).

**XV – Pais de alunos Educação Infantil:**

Juliana da Glória Pereira de Oliveira (Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães).

**XVI – Pais de alunos Ensino Fundamental:**

**I Segmento:** Monize Welbert Coelho (Escola Municipal Elestar Caetano Mendes);

**II Segmento:** Sabrina Bello (Escola Municipal Lameira de Andrade).

**XVII – Pais de alunos Ensino Médio:**

Geraldo Laurindo de Oliveira (Ciep 277 – João Nicoláo Filho - Janjão).

**XVIII – Pais de alunos dos distritos:**

Alexandre da Silva Pisco (Colégio Estadual João de Abreu Júnior).

**XIX – Alunos do Ensino Fundamental II Segmento:**

Jamile da Conceição Silva (Escola Municipal Dacyr José Ribeiro).

**XX – Alunos do Ensino Médio:**

Leonardo Patreniere Bucker (Colégio Estadual Maria Zulmira Torres).

Samara Gonçalves (Colégio Estadual Municipalizado Conde de Nova Friburgo).

Gabinete da Secretária, em 21 de agosto de 2020.

**CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU**  
Secretária Municipal de Educação

